

DECRETO Nº. 12.440/07  
de 16 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre o reajuste de tarifa especial para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 93, inciso IX, e 118, inciso I, letra "J", ambos da Lei Orgânica, de cinco de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar á população a acessibilidade ás áreas públicas e de lazer em geral especialmente aos domingos,

#### DECRETA

Art. 1º. A tarifa especial no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, especialmente aos domingos e desde que paga mediante utilização de cartão eletrônico ou em moeda corrente, será de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

§ 1º. O desconto concedido aos estudantes não se aplica a essa tarifa.

§ 2º. Opcionalmente, o usuário poderá efetuar o pagamento da tarifa utilizando o "Vale Transporte" em papel, mas neste caso não haverá devolução de troco, sendo cobrado o valor normal da tarifa de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Art. 2º. A tarifa especial fixada pelo presente Decreto passa a vigorar a partir das 00:00h ( Zero hora) do dia 26 de fevereiro de 2007.

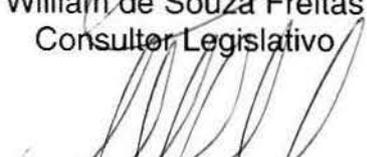
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

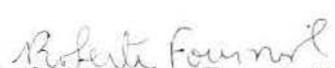


Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria  
de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos